



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

## **JUSTIFICATIVA DETALHADA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO Nº 010/2019, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

Justificamos a celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE” de São Gonçalo do Abaeté através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, tendo em vista a inviabilidade de realização de procedimento de chamamento público decorrente da singularidade dos serviços prestados pela entidade e em razão da reduzida dimensão populacional e orçamentária deste Município.

Hodiernamente, é inegável a extrema necessidade de inclusão social da pessoa com deficiência, de forma a garantir o convívio social adequado e o exercício pleno da cidadania, proporcionando acesso à educação, saúde, assistência e integração, inclusive como forma de promoção da dignidade da pessoa humana.

Neste sentido, a instituição realiza, dentre outras atividades, atendimento educacional e pedagógico deste público, além de fornecer acompanhamento médico e assistencial à pessoa com deficiência, com ampliação do acesso deste público a cuidados especiais e atenção às necessidades de cada caso; o que evidencia o inegável interesse público na prestação destes serviços e na manutenção do funcionamento da entidade.

Noutra frente, a parceria entre o Município de São Gonçalo do Abaeté e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, encontra amparo legal no art. 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e também no art. 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.753/2018, que prevê a celebração de parceria com transferência de recurso à instituição supracitada.

São Gonçalo do Abaeté, 11 de fevereiro de 2019.

---

João Paulino Rodrigues Neto  
Prefeito Municipal